

Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIRs) no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

O **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021; do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), instituída pela Resolução nº 396/2021, de 7 de junho de 2021; (CNJ);

CONSIDERANDO as diretrizes, requisitos e práticas apontadas pelas normas NBR ISO/IEC 27000, 27001, 27002 e 27003 e 27005.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIRs) no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

Art. 2º A ETIRs será composta por 06 (seis) membros, nominados no Anexo único desta Portaria:

I - 1 (um) (a) servidor (a) da Divisão de Serviços de TI;

II - 1 (um) (a) servidor (a) da Divisão de Administração de Redes;

III - 1 (um) (a) servidor (a) da Divisão de Sistemas de TI;

IV - 1 (um) (a) servidor (a) da Divisão de Administração de Banco de Dados;

V - 1 (um) (a) servidor (a) da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário;

VI - 1 (um) (a) servidor (a) da Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos.

Art. 3º Compete à Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação:

I - decidir sobre os procedimentos técnicos a serem adotados na resposta a incidentes da informação;

II - diligenciar para coletar e proteger evidências;

III - solucionar e documentar incidentes;

IV - informar ao Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (CPTRIC-PJ) sobre o status do incidente.

Art. 4º Os membros da ETIRs, em suas ausências, serão representados pelos seus substitutos legais.

Art. 5º A ETIRs convocará outros (as) servidores (as) para colaborar na resposta e tratamento de incidentes de segurança da informação, sempre que julgar necessário.

Art. 6º A atuação desta equipe ocorrerá sem prejuízo das demais atividades do (a) servidor (a).

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

DESIGNAÇÕES DOS MEMBROS DA ETIRs.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES:

- JAIRO FERREIRA ROCHA, matrícula 138404. Titular.

- ALBERTO TADAO ARIMORI, matrícula 112656. Substituto.

DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TI:

- JOSÉ DANIEL NUNES ALMEIDA, matrícula 101444. Titular.

- LEANDRO CAVALCANTE MENDONÇA LIMA, matrícula 164186. Substituto.

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

- MARCOS UIRA DE OLIVEIRA CORREÁ MOCHEL, matrícula 202317. Titular.

- ALINE LOPES DA SILVA, matrícula 120683. Substituto.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS:

- LORENZO COSTA DA CUNHA, matrícula 202234. Titular.

- ERNANI AZEVEDO DE ABREU, matrícula 129254. Substituto.

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO:

- GIVANILDO MARQUES, matrícula 105155. Titular.

- DANIEL CARVALHO CAVALCANTE, matrícula 108555. Substituto.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO:

- ANDRÉ LUIS AZEVEDO BORGES, matrícula 129205. Titular.

- FLÁVIO DUARTE CAMPOS, matrícula 195925. Substituto.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2022 18:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

164/2022	12/09/2022 às 14:36	13/09/2022
----------	---------------------	------------